

-----**ATA NÚMERO VINTE E QUATRO**-----
-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,**
REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2017.-----

----- Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro (em substituição de Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho) respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte. 2 – 17º. Aniversário da Academia do Bacalhau de Estremoz - Pedido de Apoio. 3 - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Colheita de Sangue - Pedido de Apoio. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 30 de Novembro de 2017. 2 - 20ª. Alteração Orçamental – Ratificação. 3 - 21ª. Alteração Orçamental. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Loteamento do Campo dos Loureiros/Assumar - Reversão do Lote nº.21. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 - Atribuição de Canídeos da Raça Serra d'Aires. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Pedido de renovação para instalação de um painel "Outdoor" para suporte publicitário. 2 - Pedido de Certidões de destaque para efeitos de registo de desanexações - Monte das Freiras/Vaiamonte. 3 - Caducidade do Processo de Obras Nº.01/2015/7. 4 - Caducidade do Processo de Obras Nº.01/2015/6. 5 - Processo de Obras Nº. 01/2017/10. **Gabinete de Estudos e Projetos.** 1 - Construção do Passeio Pedonal da Estrada da Circunvalação ao Largo da Cruz da Guarda/Requalificação da Entrada Sudeste de Monforte - Pedido de Prorrogação Graciosa. **Serviço de Ação Social.** 1 - Lista de classificação definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso público de alienação de fogos de habitação social devolutos na freguesia de Monforte.

2 - Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte - Pedido de apoio a atividade de carácter pontual. 3 - Vanda Alexandra Alves Martins Silva - Pedido de prorrogação de prazo de cedência temporária de habitação municipal. 4 - Cartão Municipal do Idoso - 2 novas candidaturas. 5 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse ter sido um orgulho enorme assistir ao lançamento do livro de que é autor o Monfortense José Maria Medalhas Alberto, ato público que teve lugar em Lisboa, no Café Literário, em plena Av^a. da Liberdade, com a presença de amigos de infância do “Zé Maria”, colegas de trabalho, família e as maiores referências da Polícia Judiciária, Magistrados e Professores Universitários. O percurso de vida deste notável Monfortense é digno de registo e merecedor da admiração de todos nós, pois o “Zé Maria” saiu de Monforte para a Marinha, ingressou na PSP, tirou o curso de Direito, conseguiu entrar na PJ, Polícia de referência mundial onde só os melhores têm acesso. Como se não bastasse tirou o mestrado, iniciou este ano o doutoramento e acaba de lançar este livro, técnico, num tema muito interessante. Parabéns ao “Zé Maria” e a toda a sua família. -----

II FESTIVAL DE SOPAS SOLIDÁRIAS – O Senhor Presidente congratulou-se pela forma admirável como as pessoas voltaram a responder à participação no Festival de Sopas Solidárias, evento organizado pela Operação Agir 3G/Monforte, e que contou com mais de 400 solidários, tornando esta edição ainda mais surpreendente, e elogiou o trabalho meritório e insubstituível desenvolvido pelas várias IPSS do concelho para as quais reverteu o lucro financeiro da iniciativa. -----

TOLERÂNCIA DE PONTO – Devido à época festiva que atravessamos (Natal e Passagem de Ano), o Senhor Presidente, no uso da competência própria conferida pela alínea a), n.º.2, artigo 35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, por seu despacho de 20 de novembro/2017, determinou tolerância de ponto a todos os trabalhadores do município de Monforte na tarde do dia 15 e dias 22 de dezembro e 02 de janeiro/2018.

A Câmara tomou conhecimento. -----

ALTERAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO SENHOR VEREADOR EMÍDIO MATA – Por ofício datado de 20 de novembro, e registado neste serviço sob o n.º.6313, o

Senhor Vereador em regime de não permanência na Câmara Municipal de Monforte, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata, comunica que a partir do dia 17 de novembro/2017, a sua residência oficial passa a ser a seguinte: Rua dos Pomares, 1 – C – 7300-355 Carreiras. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

----- **ALTERAÇÃO DA DATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE JANEIRO/2018.** -----

DELIBERAÇÃO Nº.371. Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, realizar a primeira reunião de janeiro/2018, dia 8 (segunda-feira), à hora habitual, e não na quarta-feira, dia 3, como inicialmente previsto. -----

----- **LICENÇA DE REVESTIMENTO DA SEPULTURA Nº.46 DO CEMITÉRIO DE MONFORTE.** -----

DELIBERAÇÃO Nº.372. Presente e deferido o requerimento de Ana da Conceição C. Rosado da Silva, residente na Rua Manuel da Silva Tavares, 17 – Monforte, solicitando licença para revestir a mármore a sepultura perpétua nº.46, talhão 3, da zona ampliada do cemitério de Monforte. -----

----- **PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO LAR DE SANTO ALEIXO, NO MONTANTE DE 700.000,00€.** -----

DELIBERAÇÃO Nº.373. A construção do Lar de Santo Aleixo, infraestrutura elementar no quadro do apoio social a prestar nesta Freguesia, iniciou-se no passado dia 16 de agosto do ano em curso, apresentando, nesta data, os seguintes indicadores de execução financeira:-----

Adjudicado	Faturado	Pago	Montante por faturar	Execução financeira
1 270 820,95	129 979,32	86 528,33	1 140 841,63	10%

(valores com IVA à taxa de 6%)

A despesa em causa foi objeto de inscrição orçamental através do compromisso com o n.º sequencial 13093, com os encargos plurianuais resultantes do contrato devidamente aprovados pela Assembleia Municipal em Sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2017.-----

As fontes de financiamento que garantem o investimento são as seguintes:-----

Fontes de Financiamento		%
Capitais próprios	1 140 820,95	89,8%
Capitais alheios (financiamento bancário)	130 000,00	10,2%
Total	1 270 820,95	100,0%

O Município continua acreditado na aprovação de um financiamento comunitário para o Investimento em causa, crédito fundado no pacto celebrado entre a Comunidade Intermunicipal dos Municípios do Alto Alentejo e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alto Alentejo, decorrente do processo de contratualização alcançado entre os municípios que compõe a CIM.-----

Estrategicamente, tem sido opção deste Executivo, através de uma visão financeira assente em princípios de rigor, eficiência e transparência na gestão dos dinheiros públicos, recorrer ao endividamento, se necessário, por forma a assegurar a realização de mais e melhor investimento, garantindo sempre uma distribuição equilibrada dos custos ao longo de vários anos e sempre que o enquadramento o permite, recorrer ao financiamento comunitário. Para que tal aconteça, é fundamental que o município consiga assegurar a componente de autoinvestimento em cada um dos projetos que pretende apresentar. Face ao exposto, de forma a libertar capacidade financeira que assegure a contrapartida nacional em novos investimentos, mantendo assegurado o financiamento do investimento ainda por realizar na Obra de construção do Lar de Santo Aleixo, e atendendo a que o Município cumpre o limite da dívida total, previsto no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), conforme demonstrado no Mapa de apuramento da capacidade de endividamento do Município, em anexo, propõe-se o recurso à contratação de um empréstimo bancário de médio/longo Prazo, nas seguintes condições, conforme orientações prestadas pelo Sr. Presidente: **Montante:** 700.000,00€; **Prazo:** 15 anos; **Período de utilização e carência:** 2 anos; **Prestações:** mensais, postecipadas e sucessivas de capital e juros. **Instituições bancárias a consultar:** Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola; Novo Banco, S.A.; Banco Santander Totta, S.A.; Banco

BPI, S.A.. A decisão de recurso à presente contratação é, nos termos do art.º 49.º do RFALEI, conjugado com a al. f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da competência da Assembleia Municipal. Assim, deverá o Órgão Executivo aprovar a decisão de abertura do procedimento para contratação do empréstimo supra identificado, nas condições propostas, para, posteriormente, ser submetida a proposta de adjudicação à apreciação e aprovação do Órgão Executivo e de seguida, remetido o pedido de autorização de contratação ao Órgão Deliberativo. Nos termos do n.º.2 art.º.51ºdo RFALEI, deverá ser solicitada autorização prévia da Assembleia Municipal para realização do investimento com recurso ao presente financiamento.-----

-----**VOTAÇÃO** – Colocada a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE. DELIBERAÇÃO Nº.374.

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, fundada em 13 de novembro de 1985, é uma Instituição que desempenha uma importante ação de responsabilidade social, mantendo um Corpo de Bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios na área do concelho; Considerando que os meios financeiros disponibilizados pelo Governo Central e os da própria Associação, não permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao Corpo de Bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, e porque não podemos permitir que a capacidade operacional seja posta em causa; Considerando pois, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar; Considerando que as Autarquias dispõem de atribuições próprias nas mencionadas áreas, e de competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza Humanitária entre outras, (alínea o), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), é celebrado um protocolo destinado a enquadrar uma relação de

colaboração entre ambas as entidades, que tem por fim estabelecer os termos e condições de atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades no âmbito da segurança, do socorro às populações, ao transporte de sinistrados e doentes, ao combate a incêndios, assim como a colaboração em outras atividades de Proteção Civil. O Município assegurará, através de verba própria, no valor de 70.000,00€, o apoio a todas aquelas atividades. O financiamento em causa iniciará em 1 de Janeiro de 2018 e será disponibilizado à Associação de Bombeiros através de transferências mensais no valor de 5.833,00€ cada. **Colocado a votação foi o protocolo aprovado por unanimidade.**-----

2 – 17º. ANIVERSÁRIO DA ACADEMIA DO BACALHAU DE ESTREMOZ - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.375. A solicitação da Academia do Bacalhau de Estremoz, a Câmara deliberou, por unanimidade, participar na edição da revista a editar pelo 17º. Aniversário da Associação, custeando uma página A4 com divulgação do concelho de Monforte. O custo associado à divulgação da mensagem publicitária é de 320,00€.-----

3 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE - COLHEITA DE SANGUE - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.376. – Cumprindo o calendário das ações previstas para 2017, a Associação vai promover uma colheita de sangue no próximo dia 16 de dezembro/2017, em Monforte, solicitando idêntico apoio prestado pela Câmara Municipal em anteriores iniciativas. Analisado o assunto, e nada tendo a opor à realização da colheita na data indicada, a Câmara, no uso da competência conferida pela alínea u), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, assumir a despesa com o almoço dos respetivos dadores e equipa de trabalho.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017.-----

Presente o resumo do dia trinta de novembro de dois mil e dezassete o qual acusa um saldo de 404.577,18€ (quatrocentos e quatro mil quinhentos e setenta e sete euros e dezoito cêntimos) assim repartidos: 298.460,28€ (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta euros e vinte e oito cêntimos) em Operações Orçamentais, 106.116,90€ (cento e seis mil cento e dezasseis euros e noventa cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

2 - 20ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – RATIFICAÇÃO-----

DELIBERAÇÃO Nº.377. A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 20ª. alteração orçamental/2017, que importa nos reforços o valor de 47.545,00€ (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco euros), com recurso à utilização do empréstimo de curto prazo, contratado com a Instituição Santander Totta S.A..-----

3 - 21ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – ALTERAÇÃO ÀS GOP’S Nº.14-----
DELIBERAÇÃO Nº.378. Analisada a proposta, a Câmara ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 21ª. alteração orçamental/2017, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações em 16.090,70€ (dezasseis mil noventa euros e setenta cêntimos). **ALTERAÇÃO ÀS GOP’s Nº.14** – Foi presente e aprovada, por unanimidade, a 14ª. alteração às grandes opções do plano.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - LOTEAMENTO DO CAMPO DOS LOUREIROS/ASSUMAR - REVERSÃO DO LOTE Nº.21.-----

DELIBERAÇÃO Nº.379 – Analisada a informação da Subunidade de Património anexa ao processo, que refere estarem ultrapassados os prazos previstos no Regulamento de Atribuição de Lotes para Construção Urbana no Loteamento do Campo dos Loureiros em Assumar, e após várias notificações, o interessado Paulo Alexandre Cabeça de Jesus Manteigas não manifestou qualquer intenção de construção no lote nº.21, que lhe foi atribuído em 21 de agosto de 2013, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de reversão do lote, revertendo para o Município a caução depositada no valor de 100,00€. Mais foi deliberado, proceder-se à abertura do processo de concurso para venda dos Lotes nº.2, nº.4 e nº.21 deste mesmo Loteamento, fixando o preço de 5,00€/m2.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO**-----

1 - ATRIBUIÇÃO DE CANIDEOS DA RAÇA SERRA D’AIRES. -----
DELIBERAÇÃO Nº.380. Nos termos previstos em regulamento, e vista a informação dos serviços, que refere existirem cachorros excedentários da raça Serra de Aires, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Carlos Manuel Carvalho Pais e Miguel Duarte Rodrigues Pinho.-----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM PAINEL "OUTDOOR" PARA SUPORTE PUBLICITÁRIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.381 - Analisada a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de renovação para instalação de um painel "outdoor", pelo período de 18 de novembro a 31 de dezembro/2017, junto à EN 243, em Monforte, apresentado pela Empresa "Alargâmbito" – Publicidade Exteriores Unipessoal, Lda..-----

2 - PEDIDO DE CERTIDÕES DE DESTAQUE PARA EFEITOS DE REGISTO DE DESANEXAÇÕES - MONTE DAS FREIRAS/VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.382 Trata-se da apresentação de um pedido de certidões de autorização de destaque, para efeitos de registo de desanexações na D.G.T. – Direção Geral do Território, efetuadas nos anos 70 e 80, a uma parcela de prédio com descrição na conservatória do registo predial sob o n.º 84/190386, artigo 21, da secção J, da freguesia de Vaiamonte, concelho de Monforte. Da análise às plantas apresentadas, verifica-se que o prédio inicialmente tinha uma área total de 10,45ha e que presentemente tem uma área de 10,233ha. O prédio situa-se simultaneamente dentro e fora do perímetro urbano, abrangendo várias classificações, parcialmente, e que o requerente o localiza nas plantas de ordenamento e condicionantes do PDM, e planta de localização. Anteriormente, conforme verificado nas escrituras entregues e pelos registos efetuados na certidão da conservatória emitida pelos serviços da conservatória do registo predial, constatou-se que foram ao longo dos anos, realizadas desanexações de vários lotes, sem ter sido solicitado à Câmara Municipal autorização para esses destaques, e com o intuito de constituírem logradouros de prédios urbanos e construção urbana. Presentemente para efeitos de registo na Direção Geral do Território das referidas desanexações, foi solicitado à Câmara Municipal, que emitisse certidões de destaque referentes às desanexações efetuadas anteriormente pelo requerente e que remontam aos anos 70 e 80. Relativamente às escrituras realizadas em 1978 (Ap.01/270978-Av.1, Ap.01/191078-Av.2, Ap.05/211078-Av.3 e Ap.01/071178-Av.4) e 1979 (Ap.05/200679-Av.5), cujas desanexações se destinavam a ampliações de logradouros de prédios urbanos, segundo o parecer da Conselho Técnico da Direção Geral dos Registos e Notariado de 26/09/2002, homologado por despacho do Diretor Geral de 27/09/2002, proferido no processo n.º R.P. 245/200-DSJ-CT, "Uma

parcela para logradouro não reúne todos os requisitos do lote, nomeadamente a individualidade própria. A parcela destacada de um prédio para aumentar o logradouro de outro, não é uma unidade predial, isto é, não tem a autonomia normal e própria de um prédio independente; o seu destino tem de ser sempre da ampliação do logradouro – sem o que o negócio seria nulo – e, não tendo uma independência imobiliária própria, não deve permanecer autónoma, mas antes ser integrada por anexação, no prédio que se destina a ampliar.” Assim, de acordo com o parecer supra mencionado e do nosso entendimento técnico, não há lugar à emissão da certidão camarária de autorização de destaque, uma vez que o que é pretendido pelo requerente é o destaque para subsequente anexação de parcela para constituição de logradouro, o que não constitui uma operação de loteamento nos termos do artigo 2º, alínea i), do R.J.U.E., pelo que não segue o regime do n.º 4, do artigo 6º, do mesmo diploma. No que respeita à escritura de 1979 (Ap.03/060779-Av.6), cuja desanexação se destinava à construção urbana, de acordo com o artigo 1º, do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de junho, *“a operação que tenha por objeto ou simplesmente tenha como efeito a divisão em lotes de qualquer área de um ou vários prédios, situados em zonas urbanas ou rurais, e destinados imediata ou subseqüentemente à construção, depende de licença da câmara municipal da situação do prédio ou prédios, nos termos do presente diploma”*. Constata-se, que presentemente os serviços técnicos não dispõem de informação precisa, se nessa data a Câmara Municipal emitia licenças para esse efeito, não sendo possível a emissão da certidão camarária de autorização de destaque. Em relação à escritura de 1987 (Ap.7-Ap.05/050690), cuja desanexação se destinava igualmente à construção urbana, verifica-se após análise técnica e de acordo com o mencionado na escritura de 16/03/1987, que o referido prédio se encontra dentro do perímetro urbano e que confronta com arruamento público existente, tendo existido processo de obras aprovado pela Câmara Municipal de Monforte, cumprindo assim cumulativamente os requisitos mencionados no n.º 2, do artigo 1º, no Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO - Pelo exposto, a Câmara deferiu o pedido, devendo os serviços da U.O.F.U.O.S.U. emitir certidão a autorizar o destaque referente à escritura nº.1987(Ap.7 – AP.05/050690, nos termos da presente informação técnica, a enviar à D.G.T. – Direção Geral do Território e ao requerente. -----

3 - CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº.01/2015/7.-----

DELIBERAÇÃO Nº.383 Visto o parecer técnico anexo, e realizada a audiência prévia a que se refere o nº.6, do artigo 20º. do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na atual redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº.136/2014, de 9 de dezembro, a Câmara declarou a caducidade do processo de obras 01/2015/7 de que é titular a Cercitop – Cooperativa de Empreendedorismo para o Desenvolvimento Económico e Social de Todo o País, CRL., deliberando, por unanimidade, pelo arquivamento do mesmo. -----

4 - CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº.01/2015/6.-----
DELIBERAÇÃO Nº.384 Visto o parecer técnico anexo, e realizada a audiência prévia a que se refere o nº.6, do artigo 20º. do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na atual redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº.136/2014, de 9 de dezembro, a Câmara declarou a caducidade do processo de obras 01/2015/6 de que é titular a Cercitop – Cooperativa de Empreendedorismo para o Desenvolvimento Económico e Social de Todo o País, CRL., deliberando, por unanimidade, pelo arquivamento do mesmo. -----

5 - PROCESSO DE OBRAS Nº. 01/2017/10.-----
DELIBERAÇÃO Nº.385 De João António Sabino Fialho Leal, residente na Tapada Monte dos Pintados, em Santo Aleixo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura e especialidades, assim como o pedido de dispensa de apresentação do projeto de gás, para ampliação de uma moradia unifamiliar, no Sítio das Courelas em Santo Aleixo. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar os projetos de arquitetura, especialidades e dispensa do projeto de gás, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- **GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS** -----

1 - CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PEDONAL DA ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO AO LARGO DA CRUZ DA GUARDA/REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA SUDESTE DE MONFORTE - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.386. Vista a informação técnica da fiscalização, que refere ter o pedido justificação e enquadramento legal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo contratual da empreitada referida em título, por um período de 60 dias, de forma graciosa e sem qualquer encargo adicional para o dono da obra. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUIDOS NO CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL DEVOLUTOS NA FREGUESIA DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.387. Tendo sido publicada a lista provisória nos termos do artº.15, nº.2 do regulamento e decorrido o prazo previsto no nº.4 do mesmo artigo, sem ter sido apresentada qualquer reclamação, foi elaborada a seguinte lista definitiva: **Alienação de Fogos de Habitação Social Devolutos na Freguesia de Monforte** – Fogo T3, sito na Rua Luís de Camões, nº.38, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.1778, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº.1133, da freguesia de Monforte, pelo preço de 33.108,35€; **Candidatos Admitidos** – Rui Manuel Parreiras Serrano e Maria Beatriz Xavier. **Não existem candidatos excluídos.** Mais se propõe, nos termos do nº.8, artº.15, que seja marcada data para o sorteio. Analisado o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva, bem como a data do sorteio, para atribuição do Fogo T3 de Habitação Social em questão, e marcar o sorteio para o dia 19 de janeiro às 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município.

2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.388 - A Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte, através do ofício datado de 21 de novembro/2017 vem disponibilizar-se para organizar, em conjunto com o Município, a Festa de Natal de 2017 para os trabalhadores e seus familiares, estando a mesma marcada para a tarde do dia 15 de dezembro. De modo a que possam levar a efeito a Festa de Natal, necessitam de um subsídio no valor idêntico à despesa da festa do ano anterior, para que possam manter a mesma qualidade e satisfação deste momento de convívio. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea p), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, suportar os custos com os festejos desta época tão especial como é o Natal, transferindo para a Associação o valor total da aquisição deste serviço, mediante a apresentação dos documentos de despesa. -----

3 - VANDA ALEXANDRA ALVES MARTINS SILVA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.389. Considerando que a situação de emergência social se mantém, e a munícipe não encontrou uma outra solução de arrendamento, a Câmara

deliberou, por unanimidade, prorrogar a cedência do imóvel, sito na Rua 25 de abril, nº.25 em Vaiamonte, por mais seis meses. -----

**4 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 2 NOVAS CANDIDATURAS.-----
DELIBERAÇÃO Nº.390.** Vista a proposta de decisão da Comissão de Análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar os dois processos de candidatura ao cartão municipal do idoso. -----

**5 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. -----
DELIBERAÇÃO Nº.391.** De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos da sua atribuição de mantém. Vista a proposta de decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir 7 processos de renovação, entrados no mês de setembro. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, do dia sete de dezembro de dois mil e dezassete. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
